

Decreto nº 331/2015

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da autorização contida no artigo 1º, da Lei Municipal nº 1.269 de 03 de Dezembro de 2014;

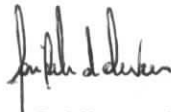
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento do Município de Altinho, exercício de 2015, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais) destinados ao reforço das dotações que se tornaram insuficientes durante a execução orçamentária no corrente exercício, discriminados no Anexo I.

Art. 2º - Para acorrer às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelo artigo 1º, serão utilizados os recursos decorrentes da anulação parcial de dotações, consoante disposições do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, discriminados no Anexo I.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de novembro de 2015.



José Ailson de Oliveira
Prefeito

DECRETO Nº 331 , DE 03 DE NOVEMBRO DE 2015 - LEI N.1269

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$23.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				23.500,00
28	60	00	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	68	08.244.0803.2097.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA - SCVF	12.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 81
		01	TESOURO	
		510 004	SEV. DE CONV. E FORT. DE VINC - SCFV	
	97	08.244.0804.2098.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA - PAEFI	5.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 81
		01	TESOURO	
		510 012	PAEFI	
	115	08.244.0805.2099.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD SUAS	1.500,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 81
		01	TESOURO	
		510 011	IGD - SUAS	
	133	08.244.0807.2100.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGDM	5.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 81
		01	TESOURO	
		510 008	IGDM INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA M	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

28	60	00	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	36	08.244.0801.2095.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PERNAMBUCO NO BATENTE	-23.500,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 81
		01	TESOURO	
		510 013	PERNAMBUCO NO BATENTE	

Anulação (-)

-23.500,00



DECRETO Nº 331 , DE 03 DE NOVEMBRO DE 2015 - LEI N.1269

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

, 03 de novembro de 2015

PREFEITO MUNICIPAL